



PROJETO DE LEI Nº 009/2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.568/2005 QUE AUTORIZOU A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.568/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º Fica estabelecido o valor da bolsa estágio ou remuneração na seguinte forma:

- I. Nível superior, R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
- II. Nível médio, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de fevereiro de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM Nº 006/2015

Exm^o. Sr.
Bruno Henriques Araujo
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

É com grande satisfação que estamos enviando a Vossa Excelência para apreciação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.568/2005.

Considerando que a Lei Municipal nº 1.568/2005 autorizou a contratação de estagiários de níveis superior e médio pelo Município de Santa Teresa;

Considerando que o estágio é uma complementação curricular importante para a formação de jovens estudantes, além de ser uma forma de ingresso dos mesmos no mercado de trabalho, e

Considerando que a Lei nº 1.568/2005, em seu Artigo 6º estabeleceu valores para as bolsas estágio de níveis superior e médio e que os mesmos nunca foram reajustados, dificultando o interesse de jovens ao preenchimento das vagas.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei e contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de fevereiro de 2015.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL